**DECRETO MUNICIPAL Nº2541-17/2020, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2041 – Manter as atividades nas escolas municipais/ turmas de educação infantil** (127)339030000000001041 – Material de consumo...................................R$10.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2133 – Comemorar datas oficiais e eventos alusivos** (180)339030000000000001 – Material de consumo...................................R$10.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

# SIDINEI DE FATIMA SILVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### **Secretario da Fazenda**